

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.103**

**DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

*Transforma, sem aumento de despesa, cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo em comissão de símbolo SS, criado pela Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, originalmente destinado ao Corregedor-Geral do Ministério Público, 1 (um) cargo em comissão de Assessor da PGJ, símbolo APGJ-1, criado pela Lei Estadual nº 6.650, de 20 de dezembro de 2013, 2 (dois) cargos em comissão de Assistente da PGJ, símbolo APGJ-2, criados pela Lei Estadual nº 6.650, de 20 de dezembro de 2013, e 3 (três) cargos em comissão de Assessoramento a Procuradoria, símbolo CCP, sendo um criado pela Lei Estadual nº 5.689, de 08 de abril de 2010, e dois criados pela Lei Estadual nº 6.245, de 24 de maio de 2012, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em 2 (dois) cargos em comissão de Assistente, símbolo A-2, 19 (dezenove) cargos em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, 2 (dois) cargos em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, e 3 (três) cargos em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da mesma estrutura.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça